



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.539/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril, e dá providências correlatas.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o “Dia do Trabalho”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018, segunda feira que antecede o feriado do “Dia do Trabalho”.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º. deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA